

**PORTARIA Nº 3.176/SPO, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.**

Suspende cautelarmente a homologação dos cursos práticos da Piloto Padrão Escola de Aviação Civil Ltda.

**O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO SUBSTITUTO**, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão F, aprovado pela Portaria nº 1.260/SPO, de 24 de Abril de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00058.021826/2019-65,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspende cautelarmente a homologação dos cursos práticos de Piloto Privado de Helicóptero - PPH e Instrutor de Voo de Helicóptero - INVH da PILOTO PADRÃO ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA., situada à Av. Roberto da Silveira, Nº 1585, GP 02, Centro, Nova Iguaçu - RJ, CEP: 26.285-000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO PAULO HIRAE GOMES**